

LEI 650/2010

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS/ INSS JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL”

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar parcelamento de débitos previdenciários referente ao período 01/1991 a 12/1993; lançado em 16/05/1994 documento de origem nº 317069470; processo de tramitação RFB/PRC nº 11.200.802, no valor de R\$ 412.657,13 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) em 60 (sessenta) parcelas junto a Receita Federal que serão descontadas na conta 73011-4 FPM todo dia 10 de cada mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

2.02.1.28.843.000.1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INSS
4.6.90.71 53 Principal da dívida contratual resgatada 90.000,00

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2010.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL